



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020



DECRETO Nº 198 /2017

DISPOE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INDICAÇÕES DAS NOMEAÇÕES E POSSE DO CMDIM-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE DIANOPOLIS-TO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas a indicação, nomeados os representantes do Governo Municipal, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 2º Ficam através deste Decreto, nomeados e igualmente empossados, como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDIM de Dianópolis-To, de caráter permanente, deliberativo e composição paritária entre governo e sociedade civil organizada, ficando sua composição estabelecida de conformidade com as respectivas indicações, conforme abaixo especificado.

Representantes das Secretarias/Departamentos do município de Dianópolis-TO

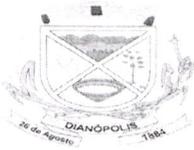
Titular: Lidiane Ribeiro Silva
Suplente: Jossilene Alves Gonçalves

Titular: André Luiz Nunes Cavalari
Suplente: Elizete Maria de Jesus

Titular: Isabel Maria de Sousa

<p style="text-align: center;">Publicação</p> <p>Certifico para os devidos fins que afixei o (a) presente, no PLACARD da Prefeitura Mun. De Dianópolis - TO</p> <p>Data <u>25 de A</u></p> <p style="text-align: center;"> Lidiane Ribeiro Silva Secretária Administração Decreto 001/2017</p>

Gleibson



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020



Suplente: Lucélia Alves Nascimento

Representantes das Entidades do Município de Dianópolis-to

Titular: Ana Claudia Rodrigues de França

Suplente: Edivânia Carvalho Moura

Titular: Laurenita Gualberto Pereira Alves

Suplente: Celenita Gualberto Pereira Bernieri

Titular: Luciana Lopes Alves

Suplente: Arlindeth Bueno

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDIM) tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Direitos em defesa da mulher, em âmbito municipal, e desempenhará suas atribuições de conformidade a Lei Municipal de Criação do Conselho.

Art. 4º A função dos Conselheiros Municipal dos Direitos da Mulher não serão remuneradas, mas considerada como serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

Art. 5º Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de dois anos permitida uma única recondução.

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Dianópolis é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão público responsável pela coordenação política pública em defesa da mulher que lhe dará apoio administrativo, assegurando dotação orçamentária para seu funcionamento.

Art. 7º O ressarcimento de despesas e o adiantamento ou pagamento de diárias aos Conselheiros e pessoas a serviço do CMDIM obedecerá a às normas instituídas pelo Município aos servidores públicos em atos idênticos ou assemelhadas

Art. 8º As despesas decorrentes deste decreto estão previstas no orçamento vigente e subsequente.

Publicação

Certifico para os devidos fins que afixei o (a) presente, no
PLACARD da Prefeitura Mun. De Dianópolis - TO

Data 25/04/17


Adriano Fernandes Silva
Secretário Administração
Decreto 001/2017

Gibson



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020



Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis-TO, ao 25º dia do mês de Abril de 2017.

REGISTRE-SE, DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gleibson Moreira Almeida
Gleibson Moreira Almeida
Prefeito Municipal


Adimirco Fernandes Silva
Secretario de Administração

Publicação

Certifico para os devidos fins que afixei o (a) presente, no
PLACARD da Prefeitura Mun. De Dianópolis - TO
Data 25/04/17


Adimirco Fernandes Silva
Secretário Administração
Decreto 001/2017